



PROCESSO : 0009903-18.2024.6.02.8000
INTERESSADO : COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA
ASSUNTO : PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO ELETRÔNICO. REGULARIDADE DO CERTAME RECONHECIDA. PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO À EMPRESA VENCEDORA. ART. 71, IV, DA LEI Nº 14.133/2021.

Decisão nº 5958 / 2025 - TRE-AL/PRE/GPRES

Trata-se de procedimento licitatório instaurado com a finalidade de contratar empresa especializada, cuja condução se deu na modalidade Pregão Eletrônico (1848849), que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de suporte técnico avançado, remoto e presencial, envolvendo soluções HPE, VMware, Veeam e tecnologias Aruba, tudo em conformidade com as especificações, condições e exigências estabelecidas no edital do certame e seus anexos.

A Assessoria Jurídica se manifestou mediante o Parecer nº 1816/2025 (1860783), concluindo pela regularidade jurídica do certame.

A Direção-Geral, por meio da Conclusão nº 1860822, encaminhou os autos à apreciação superior, opinando pela homologação do resultado e adjudicação do objeto à empresa vencedora.

Concluído o procedimento licitatório em epígrafe e tendo em vista a manifestação da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral atestando a legalidade de todo o certame, bem como inexistindo óbice à homologação do Pregão Eletrônico nº 90049/2025, HOMOLOGO, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, o resultado do Pregão Eletrônico em tela, para os fins do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, conforme Termo de Julgamento (1860729), e promovo a ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa vencedora, referente à contratação dos serviços técnicos especializados descritos no edital.

Desse modo, com arrimo na Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a contratação da empresa suso referida.

A Secretaria de Administração, para adoção das providências necessárias à emissão da Nota de Empenho e lavratura do termo contratual.

Desembargador ALCIDES GUSMÃO DA SILVA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por ALCIDES GUSMÃO DA SILVA, Presidente, em 31/12/2025, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1860872 e o código CRC DBDD5213.